## DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2002.

**DISPÕE:** Sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Thanya Regina Mariotto Cruz, presidenta da câmara Municipal de Jaguapita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 6º., da Lei Municipal de nº 08/2002, de 10/11/2000 (Orçamento Municipal)

**DECRETA**

**ART. 1º**-Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Jaguapita, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

01.0- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.001.000- Manutenção das atividades da Câmara.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

**Art. 2º**- O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será coberto pelo cancelamento das dotações disponíveis no Orçamento em execução a saber:

01.01- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.001.000- Manutenção das atividades da Câmara.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.0000- obras e Instalações.....R$ 5.000,00

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguapita, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2002.

Thanya Regina Mariotto Cruz
Presidenta

Idalício Francisco dos Santos
1º Secretário